



# ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás.

#### **DADO DO PROCESSO:**

<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	<b>Câmara Municipal de Anajás</b>
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	<b>Secretária Legislativa</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás</b>

#### **1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:**

A Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

#### **2. OBJETO:**

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

#### **3. REFERÊNCIA LEGAL:**

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

4.1. Solicita-se a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD.

4.2. Justificativa da contratação:

A necessidade da Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás/PA, considera-se que para a perfeita continuação das atividades rotineiras administrativas, torna-se indispensável que tais objetos comuns estejam disponíveis, para que assim a qualidade de trabalho seja alcançada, sendo que os materiais de expediente da qual prevê a aquisição possui um caráter importante, uma vez que utilizada de forma recorrente no âmbito da Câmara Municipal de Anajás/PA.

#### **5. ÁREA REQUISITANTE:**



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

Área requisitante	Responsável
Secretaria Legislativa	Izaura Biscaia Marinho

### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. A contratação se dará por Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

6.1.13. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

6.1.14. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecedor de equipamentos e materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características,



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades principalmente operacionais. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela CMA e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o consumo.

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**8.1 A solução proposta envolve a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás.**

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

### 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo da Câmara Municipal de Anajás, conforme sua necessidade. As estimativas de demandas para contratação, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados em processos anteriores, conforme consulta nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, em períodos anteriores.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	AGENDA 300 FOLHAS	UNIDADE	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
2	ALFINETE PARA MURAES Nº 24	CAIXA	25	R\$ 6,38	R\$ 159,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE. Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	70	R\$ 8,64	R\$ 604,80
4	APONTADOR CIRCULAR DE PLÁSTICO, COM 01 FURO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO. Especificação : CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40
5	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO COM DOIS COMPA. Especificação : Bandeja para expediente - caixa para correspondência, em acrílico com dois compartimentos - medindo 35x26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê tamanho ofício.	UNIDADE	30	R\$ 33,06	R\$ 991,80
6	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, MÍNIMO DE 100 FOLHAS TAMANHO 38X50 MM C. Especificação : Bloco de recado auto adesivo removíveis, mínimo de 100 folhas tamanho 38x50 mm contendo 04 blocos	BLOCO	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
7	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO COM 100 FOLHAS TAMANHO 76X76 MM Especificação : BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO COM 100 FOLHAS TAMANHO 76X76mm. CONTENDO 01 BLOCO	BLOCO	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
8	BORRACHA DE DUAS CORES RETANGULAR Especificação : BORRACHA DE DUAS CORES RETANGULAR DE 4,7cm DE COMPRIMENTO 1,8cm DE LARGURA , COM UMA FINA LISTA	CAIXA	20	R\$ 26,05	R\$ 521,00



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES				
10	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REM. Especificação : Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote de fácil remoção, com parte do laço e fechamento da caixa demarcados, com dimensões de 36,5x22x13,5 cm	UNIDADE	400	R\$ 16,75	R\$ 6.700,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA AZUL Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR E TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 48,09	R\$ 4.809,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA TINTA PRETA, CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR E TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 42,95	R\$ 4.295,00
13	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA VERMELHA Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR E TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 61,44	R\$ 6.144,00
14	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE. Especificação : NÃO TÓXICA, COM TAMPA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA, MEDINDO(TAMPADA), APROXIMADAMENTE 14cm, NA COR VERDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	35	R\$ 43,48	R\$ 1.521,80
15	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD Especificação : CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA, ESCRITA FINA CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 42,05	R\$ 420,50
16	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO NA COR PRETO. Especificação : TAMPA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5cm.CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 47,12	R\$ 471,20
17	CARTOLINA, MEDINDO 50X66CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
18	CLIPS ESPECIAL 2/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO	CAIXA	50	R\$ 12,21	R\$ 610,50



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

	ANTI-FER Especificação : Clips especial 2/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 100und.				
19	CLIPS ESPECIAL 3/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FER. Especificação : Clips especial 3/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 100und.	CAIXA	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
20	CLIPS ESPECIAL 4/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FER Especificação : Clips especial 4/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 50und.	CAIXA	50	R\$ 15,05	R\$ 752,50
21	CLIPS ESPECIAL 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FER Especificação : Clips especial 6/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 50und.	CAIXA	50	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50
22	COLA BRANCA: À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 90G	UNIDADE	60	R\$ 1,73	R\$ 103,80
23	CORRETIVO LÍQUIDO Especificação : FÓRMULA A BASE D'ÁGUA SEM ODOR E NÃO TÓXICO, FRASCO COM 18ml	UNIDADE	50	R\$ 15,92	R\$ 796,00
24	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 240MM X 340MM. Especificação : ENVELOPE BRANCO TAMANHO 240MM X 340MM	UNIDADE	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
25	ESTILETE DE PLÁSTICO RESINA TERMOPLÁSTICA LÂMINA DE AÇO INOX DE 9 MM COM TRAVA Especificação : Estilete de plástico resina termoplástica lâmina de aço inox de 9 mm com trava de segurança graduável	UNIDADE	30	R\$ 5,83	R\$ 174,90
26	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO. Especificação: Extrator de grampo niquelado tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 145 mm de comprimento x 17 mm de largura	UNIDADE	30	R\$ 18,93	R\$ 567,90
27	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M, NA COR INCOLOR,	UNIDADE	20	R\$ 9,65	R\$ 193,00
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 48MM X 100M	UNIDADE	15	R\$ 13,84	R\$ 207,60
29	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	UNIDADE	30	R\$ 46,92	R\$ 1.407,60



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

30	GRAMPO 26/6 Especificação : GRAMPO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00
31	LAPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 - MADEIRA CORPO. Especificação : CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 80,27	R\$ 2.408,10
32	LIGA (ELASTICO EM LATEX) NUMERO 18, 500MG	PACOTE	50	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50
33	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Especificação : CAPA DURA PRETA, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
34	LIVRO PARA CORRESPONDÊNCIA, PARA PROTOCOLO, CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, TIPOGR Especificação : Livro para correspondência, para protocolo, capa de papelão plastificado, tipograficamente numerado	UNIDADE	100	R\$ 32,45	R\$ 3.245,00
35	PAPEL A4, 210X297MM PACOTE COM 500 FOLHAS, 75MG/M2 EXTRA BRANCO, ISENTO DE CLORO. Especificação : PAPEL A4, 210X297mm. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	300	R\$ 371,07	R\$ 111.321,00
36	PAPEL VERGÊ BRANCO Especificação : PACOTE COM 20 FOLHAS, FORMATO A4, DIMENSÕES 210mm X 297mm	PACOTE	20	R\$ 47,27	R\$ 945,40
37	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, MEDINDO 190X. Especificação : Pasta AZ tamanho ofício, em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, medindo 190x280mm, com 01 argola e visor, com alavanca.	UNIDADE	200	R\$ 15,47	R\$ 3.094,00
38	PASTA PLÁSTICA 35MM COM ELÁSTICO (TRANSPARENTE)	UNIDADE	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
39	PERFURADOR DE PAPEL DE 02 FUROS P/ 50 FLS Especificação : perfurador de papel de 02 furos p/ 50 fls	UNIDADE	30	R\$ 25,68	R\$ 770,40
40	PRANCHETA DE OFÍCIO. Especificação : PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL	UNIDADE	100	R\$ 31,28	R\$ 3.128,00
41	RÉGUA COMUM DE 30CM Especificação : ACRÍLICO CRISTAL DE COMPRIMENTO 3,5 cm DE LARGURA x 0,30 DE ESPESSURA COM GRADUAÇÃO PCT C/25 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 54,79	R\$ 821,85
42	TESOURA DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO PARA USO GERAL, COM CABO DE POLI Especificação : Tesoura de aproximadamente 15 cm de comprimento para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço Inoxidável	UNIDADE	25	R\$ 27,87	R\$ 696,75



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

43	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA NA COR PRETA EM EMBALAGEM DE APROXIMA. Especificação : Tinta para almofada de carimbo de borracha na cor preta em embalagem de aproximadamente 42 ml	UNIDADE	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00
VALOR TOTAL				////	R\$ 170.360,80

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 170.360,80 (cento e setenta mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 170.360,80 (cento e setenta mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

13.1. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

14.1. Com a presente contratação a Câmara Municipal de Anajás almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a câmara poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGUA gosto 2022, e não foi localizado

manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de



# ESTADO DO PARÁ

## CAMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Poder Legislativo – Legislatura 2025-2028, Presidente: Luiz Mendes, biênio: 2025-2026

inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:**

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### **18. RESPONSÁVEIS:**

**IZAURA BISCAIA MARINHO** – Comissão de Planejamento/Membro

**ALAN XAVIER DE ASSUNÇÃO** – Comissão de Planejamento/Membro

**EDIONE DE SOUZA GUEDES**  
Comissão de Planejamento/Presidente